

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0077/SUCAR/ANTT, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



Agência Nacional de Transportes Terrestres

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0077/SUCAR/ANTT, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: RAMÓN FABIÁN MARTINO
N ° DO PROCESSO: 50500.064313/2008-99
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 04.05.2019

INTERESSADA: ROMUALDO NÉSTOR COLUSSI
N ° DO PROCESSO: 50500.023909/2009-10
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 04.06.2019

INTERESSADA: NESEL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.048108/2009-67
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 04.05.2019